

Portaria nº 1094/2025-CGP/SEAP
Belém-PA, 09 de Setembro de 2025.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO que a extinção do poder disciplinar da Administração não se opera automaticamente como o esgotado do prazo da Comissão, conforme entendimento do STF e STJ (MS nº 7.015, 21.494, 22.656 e RMS nº. 6.757, 10.464);
CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação dos prazos para conclusão dos trabalhos das comissões abaixo relacionados, conforme justificado pelo respectivo presidente através do ofício Interno nº. 485/2025-CGP/SEAP e fundamentado no Parecer nº 455/2024-CONJUR/SEAP, bem como o dispositivo nos arts. 208, da Lei Estadual 5.810/1994 - RJU/PA, e 83 da Lei nº 8.972/2020;
RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 30 dias úteis, as seguintes Portarias:
0912/2025 de 22/07/2025, publicada no DOE nº 36.313, de 29/07/2025, SAD nº: 8542/2025-CGP/SEAP;
0912/2025 de 22/07/2025, publicada no DOE nº 36.313, de 29/07/2025, SAD nº: 8476/2025-CGP/SEAP;
0912/2025 de 22/07/2025, publicada no DOE nº 36.313, de 29/07/2025, SAD nº: 8405/2024-CGP/SEAP
0912/2025 de 22/07/2025, publicada no DOE nº 36.313, de 29/07/2025, SAD nº: 8496/2025-CGP/SEAP
0912/2025 de 22/07/2025, publicada no DOE nº 36.313, de 29/07/2025, SAD nº: 8487/2025-CGP/SEAP
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1245603

Portaria nº 1120/2025-CGP/SEAP
Belém (PA), 15 de setembro de 2025.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o art. 199 da Lei nº 5.810/1994-RJU (alterada pela Lei nº 10.560/2024), art. 110, I, da Lei nº 8.972/2020 e Súmula nº 635 do STJ, Primeira Seção, julgado em 12/06/2019;
RESOLVE:
Art. 1º-DETERMINAR a instauração da SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR nº 8743/2025-CGP/SEAP em desfavor da ex-servidora M. V.G.F. (MF: 5991005), objetivando apurar a possível responsabilidade administrativa e/ou funcional, referente às possíveis faltas injustificadas que possuem contorno de violação, em tese, aos dispositivos 177, I, IV, VI, 178, V c/c 189, do RJU.
Art. 2º-CONSTITUIR Comissão composta pelos seguintes membros: R.C.P.S. Funcional: 54196889-Presidente; G.C.J.M. Funcional: 5952590 e A.B.P. Funcional: 5952451, para conduzirem as investigações, DELIBERAR que os membros tenham dedicação exclusiva e obedeçam ao estatuído no art. 201, da Lei nº 5.810/1994-RJU c/c o art. 83, caput, da Lei nº 8.972/2020, devendo apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1245607

Portaria nº 1093/2025-CGP/SEAP
Belém-PA, 09 de Setembro de 2025.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO que a extinção do poder disciplinar da Administração não se opera automaticamente como o esgotado do prazo da Comissão, conforme entendimento do STF e STJ (MS nº 7.015, 21.494, 22.656 e RMS nº. 6.757, 10.464);
CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação dos prazos para conclusão dos trabalhos das comissões abaixo relacionados, conforme justificado pelo respectivo presidente através do ofício Interno nº. 483/2025-CGP/SEAP e fundamentado no Parecer nº 455/2024-CONJUR/SEAP, bem como o dispositivo nos arts. 208, da Lei Estadual 5.810/1994 - RJU/PA, e 83 da Lei nº 8.972/2020;
RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 30 dias úteis, as seguintes Portarias:
0914/2025 de 22/07//2025, publicada no DOE nº 36313, de 29/07/2025, SAD nº: 8268/2024-CGP/SEAP;
0914/2025 de 22/07//2025, publicada no DOE nº 36313, de 29/07/2025, SAD nº: 6982/2022-CGP/SEAP;
0914/2025 de 22/07//2025, publicada no DOE nº 36313, de 29/07/2025, SAD nº: 6984/2022-CGP/SEAP;
0914/2025 de 22/07//2025, publicada no DOE nº 36313, de 29/07/2025, SAD nº: 6986/2022-CGP/SEAP.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1245605

Portaria nº 1096/2025-CGP/SEAP
Belém-PA, 12 de Setembro de 2025.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO que a extinção do poder disciplinar da Administração não se opera automaticamente como o esgotado do prazo da Comissão, conforme entendimento do STF e STJ (MS nº 7.015, 21.494, 22.656 e RMS nº. 6.757, 10.464);
CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação dos prazos para conclusão dos trabalhos das comissões abaixo relacionados, conforme justificado pelo respectivo presidente através do ofício Interno nº. 904/2025-CGP/SEAP e fundamentado no Parecer nº 455/2024-CONJUR/SEAP, bem como o dispositivo nos arts. 191, § 11, da Lei Estadual 5.810/1994 - RJU/PA, e 83 da Lei nº 8.972/2020;
RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 15 dias úteis, a seguinte Portaria:
- 1046/2025 - CGP/SEAP de 19/08/2025, publicada no DOE nº 36.335 de 22/08/2025, PADS nº. 8108/2025-CGP/SEAP.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1245606

Portaria nº 1116/2025-CGP/SEAP
Belém-PA, 15 de setembro de 2025.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO os termos do Art. 199, da Lei nº 5.810/1994-RJU e Art. 105, § 1º, da Lei nº 8.972/2020;
RESOLVE:
Art. 1º-DETERMINAR a instauração da Sindicância Administrativa Investigativa nº 8742/2025-CGP/SEAP, objetivando apurar possível cometimento de infração funcional, referente às supostas irregularidades quanto à prestação de contas do convênio nº 002.2018, conforme os fatos narrados nos documentos encaminhados PAE nº 2025/3204218.
Art. 2º-CONSTITUIR Comissão composta pelos seguintes membros: A.S.O. Funcional: 42811-Presidente; T.C.J. Funcional 5898361e S.O.S.C. Funcional: 5952445, para conduzirem investigações e que apresentem o relatório conclusivo ao final da investigação;
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1245611

Portaria nº 689/2025/DGP/SEAP
Belém, 16 de setembro de 2025.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Portaria de nº 162/2024-GAB./SEAP, de 23 de julho de 2024;
CONSIDERANDO o Decreto nº 2.974, de 30 de março de 2023 que regulamenta a Lei nº 9.370/2021;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder folgas premiais aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	PROTOCOLO
CHARLES FABRICIO MONTEIRO FRANCO	5972671	20, 28/10/2025	2025/3316778
ADRIANO SILVA BENTO	5972749	07, 03/10/2025	2025/3301385
PRISCILA DE FREITAS BARRETO	5975211	27/09/2025	2025/3334114
TASSIA JULIANA DOS SANTOS CORREA	5970555	10/10/2025	2025/3332090

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.
WALDILSON COLINS
Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1245613